

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

PORTARIA PRESIDÊNCIA-CORREGEDORIA nº 5, de 8 de junho de 2018.

Dispõe sobre a suspensão do envio de intimações e citações para a Procuradoria Federal no Estado do Paraná, no período de 11 a 22 de junho de 2018.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO e o DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

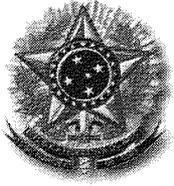
o requerimento contido no Ofício nº 00087/2018/PFPR/PGF/AGU, de suspensão do envio de novas intimações e citações relativas a processos sob a atribuição da Procuradoria Federal no Estado do Paraná, no período de 11 a 22 de junho de 2018, pelas unidades judiciárias de 1º e 2º graus do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, em razão da mudança da sede para o Edifício João Gualberto, na Rua João Gualberto nº 1.000, Alto da Glória - CEP 80030-000 - Curitiba/PR;

o contido no Ofício nº 00090/2018/PFPR/PGF/AGU, no sentido de que as citações, notificações e as intimações pessoais a serem processadas em relação a todas as entidades representadas judicialmente pela Procuradoria Federal no Estado do Paraná sejam realizadas, até o dia 15 de junho de 2018, no atual endereço (Rua Presidente Faria nº 248, 2º andar, Centro - CEP 80020-290 - Curitiba/PR) e a partir do dia 18 de julho de 2018 na nova sede (Rua João Gualberto nº 1.000, Alto da Glória - CEP 80030-000 - Curitiba/PR); e

a necessidade de assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa (inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal), sem prejuízo à Administração da Justiça e ao interesse público.

"Conciliar também é realizar justiça"

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro – Telefone (41) 3310-7000 – CEP 80430-180 – Curitiba – PR



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

RESOLVEM

Art. 1º. Determinar que as unidades judiciárias de 1º e 2º graus do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região suspendam o envio de intimações e citações, no período de 11 a 22 de junho de 2018, relativas a processos de entidades representadas judicialmente pela Procuradoria Federal no Estado do Paraná.

§1º. A suspensão de intimações e citações descrita no *caput* não se aplica às medidas urgentes, que, excepcionalmente, serão realizadas, por Oficial de Justiça, até o dia 15 de junho de 2018, no atual endereço (Rua Presidente Faria nº 248, 2º andar, Centro - CEP 80020-290 - Curitiba/PR) e a partir do dia 18 de junho de 2018 na nova sede (Rua João Gualberto nº 1.000, Alto da Glória - CEP 80030-000 - Curitiba/PR).

§2º. Não haverá suspensão de prazos, nem de audiências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

MARLENE T. FUVERKI SUGIMATSU
Desembargadora Presidente

SÉRGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Desembargador Corregedor

"Conciliar também é realizar justiça"